



REGULAMENTO OFICIAL DO EVENTO

TOCAUTO RUNNING

Organização: META SPORT

CNPJ: 63.925.156/0001-01

Diretor da Prova / Responsável Técnico: Pedro Dias

Local de prova / Largada: Concessionária Tocauro, Imperatriz - MA

CLÁUSULA PRIMEIRA - APRESENTAÇÃO DO EVENTO E FINALIDADE

1.1. O evento esportivo TOCAUTO RUN, doravante denominado EVENTO, será realizado na cidade de Imperatriz - MA, no dia 19 de setembro de 2026, com percurso composto majoritariamente por asfalto, de caráter estritamente competitivo.

1.2. O EVENTO é de propriedade e organização da empresa META SPORT, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 63.925.156/0001-01, tendo como Diretor da Prova e Responsável Técnico o Sr. Pedro Dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGRAS GERAIS - PADRÃO WORLD ATHLETICS

2.1. O EVENTO será regido por este Regulamento Oficial e, de forma subsidiária, pelas normas técnico-desportivas emanadas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da *World Athletics* (WA).

2.2. A organização do EVENTO reserva-se o direito de alterar qualquer cláusula técnica por motivos de segurança pública, determinação de órgãos competentes ou força maior, sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - PARTICIPAÇÃO E CONDIÇÕES DO ATLETA

3.1. Poderão participar do EVENTO pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas, que declarem gozar de pleno estado de saúde física e mental.

3.2. A idade mínima para participação no EVENTO obedece às normas regulamentares da CBAt:

- Percurso de 5 km: Idade mínima de 14 (quatorze) anos completos até 31 de dezembro de 2026. Atletas menores de 18 anos necessitam de autorização legal dos pais ou responsáveis.
- Percurso de 10 km: Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o dia de realização da prova.

CLÁUSULA QUARTA - INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos canais oficiais divulgados pela organização, no período compreendido entre 29 de julho de 2026 e 07 de setembro de 2026, ou até que seja atingido o limite técnico de atletas (a definir pela organização).

4.2. O valor de inscrição individual será estipulado em lote próprio (a definir). Não haverá aplicação de cupons de desconto para esta edição.

4.3. Conforme legislação vigente, o atleta idoso (com idade igual ou superior a 60 anos) terá direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor real e integral da inscrição básica do lote vigente. O desconto não se aplica a taxas de conveniência ou serviços adicionais.

4.4. Política de Cancelamento e Reembolso: Em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor brasileiro e com a praxe de corridas de rua, o atleta poderá solicitar o cancelamento da inscrição e o reembolso integral dos valores pagos no prazo regulamentar de até 7 (sete) dias corridos após a data de efetivação do pagamento da inscrição. Após este prazo legal, não haverá devolução de valores por desistência ou não comparecimento, sob qualquer pretexto.

4.5. A inscrição é pessoal e intransferível. Não será permitida a transferência de titularidade da inscrição para outro atleta sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA DE KITS

5.1. A entrega dos kits de participação ocorrerá nas dependências da Concessionária Tocauteo, localizada em Imperatriz - MA.

5.2. O período de retirada compreenderá os dias 17 de setembro de 2026 e 18 de setembro de 2026, estritamente em horário comercial. Não haverá entrega de kits no dia da prova ou após o encerramento do período determinado.

5.3. O kit oficial de participação do atleta será composto por: 01 (uma) camiseta oficial do evento, 01 (um) número de peito, 01 (uma) sacochila personalizada e brindes fornecidos por parceiros comerciais e patrocinadores. A medalha pós-prova será entregue exclusivamente aos atletas que concluírem o percurso dentro do tempo limite.

5.4. Critérios para retirada por terceiros: Para a retirada do kit pelo próprio atleta, será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial original com foto. Caso a retirada seja efetuada por terceiros, estes deverão apresentar cumulativamente: documento de identidade próprio com foto, cópia do documento de identidade do atleta inscrito e o Termo de Autorização de Retirada por Terceiros devidamente assinado, preferencialmente utilizando a validação oficial do portal GOV.BR.

CLÁUSULA SEXTA – CHIP DE CRONOMETRAGEM – REGRAS E PENALIDADES

6.1. O EVENTO utilizará sistema de cronometragem eletrônica via chip descartável, o qual estará afixado ao número de peito ou entregue junto ao kit.

6.2. O uso do número de peito com o respectivo chip é obrigatório durante todo o decurso da prova, devendo ser fixado na região frontal do abdômen ou tórax do atleta.

6.3. A adulteração, rasura, posicionamento incorreto ou troca do chip entre atletas ensejará a desclassificação imediata do competidor. A organização exime-se de responsabilidade por falhas na

captação de tempos caso o chip seja dobrado ou danificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PERCURSO OFICIAL, ALTIMETRIA E SINALIZAÇÃO

7.1. Os percursos de 5 km e 10 km serão realizados integralmente em vias pavimentadas de asfalto na cidade de Imperatriz - MA, devidamente aferidos e sinalizados por balizamento físico e staffs de prova.

7.2. O mapa detalhado dos trajetos e a respectiva altimetria (a definir se haverá divulgação detalhada) estarão disponíveis nos canais oficiais de comunicação da META SPORT.

CLÁUSULA OITAVA – LARGADA E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

8.1. Os atletas deverão comparecer ao local de concentração, na Concessionária Tocauto, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário de sua respectiva largada, portando os itens obrigatórios.

8.2. Os horários regimentais de largada serão divididos por distância:

- Largada do Percurso de 10 km: Às 19h30min.
- Largada do Percurso de 5 km: Às 19h50min.
- 8.3. Os horários citados estão sujeitos a pequenas variações decorrentes de problemas de ordem técnica ou de segurança pública nas vias urbanas.

CLÁUSULA NONA – TEMPO LIMITE, PONTOS DE CORTE E DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA

9.1. O tempo limite de tolerância para a conclusão das provas de 5 km e 10 km será de 2h00min (duas horas), contados a partir do sinal sonoro da primeira largada.

9.2. Excedido o tempo regulamentar estabelecido de 2 horas, o serviço de cronometragem eletrônica e o fechamento do funil de chegada serão desativados. Os atletas que ainda se encontrarem no percurso serão convidados a deixar a via pública, integrando os veículos de apoio da organização, para fins de liberação do tráfego urbano pelas autoridades competentes.

9.3. Será sumariamente desclassificado do EVENTO o atleta que:

- Não cumprir o trajeto oficial determinado pela organização.
- Utilizar meios fraudulentos ou transporte auxiliar para obter vantagem.
- Pegar carona ou receber auxílio externo (*pacing*) de não inscritos.
- Demonstrar conduta antidesportiva ou desrespeitosa com staffs, autoridades ou demais competidores.

CLÁUSULA DÉCIMA – POSTOS DE HIDRATAÇÃO AND ALIMENTAÇÃO

10.1. Ao longo do percurso oficial, haverá postos de hidratação e abastecimento posicionados em intervalos regulamentares de aproximadamente 2,5 km, além de um posto completo na área de dispersão/chegada.

10.2. Serão fornecidos aos atletas inscritos, nos postos devidamente identificados: água mineral em copo selado, bebidas isotônicas e refrigerantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUPORTE MÉDICO, AMBULÂNCIAS E PRIMEIROS SOCORROS

11.1. A organização disponibilizará estrutura de atendimento médico de emergência em conformidade com as exigências legais para eventos de corrida de rua, contando com profissionais de saúde qualificados e ambulâncias para primeiros socorros.

11.2. Para o monitoramento de segurança nas vias e áreas adjacentes, o EVENTO contará com a atuação de Guarda-Vidas dedicados ao suporte preventivo de intercorrências.

11.3. Havendo necessidade de assistência médica de maior complexidade ou internação, o atleta elegível será removido e transportado para a rede de atendimento hospitalar do município de Imperatriz - MA (unidade de saúde a definir de acordo com o plano logístico de emergência).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PREMIAÇÃO GERAL E POR CATEGORIA

12.1. A premiação do EVENTO será concedida com base estritamente na ordem de chegada (tempo bruto) para a Categoria Geral e pelo tempo líquido para as demais divisões.

12.2. Serão instituídas as seguintes modalidades de categorias para os percursos de 5 km e 10 km, subdivididas nos naipes Masculino e Feminino:

- Categoria Geral.
- Categoria por Faixa Etária: 16 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; e 60 anos ou mais.
- 12.3. A premiação pecuniária (em dinheiro) e honorífica (troféus) será distribuída conforme a planilha regulamentar abaixo:

PERCURSO DE 10 KM (Masculino e Feminino)

- 1º Colocado Geral: Troféu + R\$ 1.000,00
- 2º Colocado Geral: Troféu + R\$ 700,00
- 3º Colocado Geral: Troféu + R\$ 600,00
- 4º Colocado Geral: Troféu + R\$ 500,00
- 5º Colocado Geral: Troféu + R\$ 300,00

PERCURSO DE 5 KM (Masculino e Feminino)

- 1º Colocado Geral: Troféu + R\$ 700,00
- 2º Colocado Geral: Troféu + R\$ 600,00
- 3º Colocado Geral: Troféu + R\$ 500,00
- 4º Colocado Geral: Troféu + R\$ 300,00
- 5º Colocado Geral: Troféu + R\$ 200,00

12.4. Premiação de Faixas Etárias: Serão concedidos troféus do 1º ao 3º colocados de cada faixa etária estabelecida no item 12.2, para ambos os naipes e distâncias.

12.5. Regra de Exclusão de Dupla Premiação: O atleta que se consagrar premiado na Categoria Geral (do 1º ao 5º lugar) sairá automaticamente da classificação por Faixas Etárias. Não haverá, sob qualquer hipótese, cumulação de premiação em dinheiro e troféu principal com premiação de faixa etária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E REGRAS DE PÓDIO

13.1. Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer à área do pódio imediatamente após a validação dos resultados oficiais pela cronometragem eletrônica.

13.2. Para subir ao pódio e receber a respectiva premiação, o atleta deverá estar devidamente trajado, utilizando calçado esportivo e a camiseta oficial do evento ou vestimenta de sua equipe de corrida, sendo terminantemente proibido subir descalço, sem camisa ou portando banners políticos, religiosos ou ofensivos, conforme as regras vigentes em corridas de rua tradicionais.

13.3. O não comparecimento do atleta na cerimônia oficial de premiação implicará a perda do direito aos brindes imediatos e valores pecuniários, ficando o troféu disponível para retirada na sede da organizadora em prazo estipulado por esta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – POLÍTICA DE ANTIDOPING

14.1. O EVENTO segue as diretrizes estabelecidas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) e pela Agência Mundial Antidoping (WADA).

14.2. Qualquer atleta participante poderá ser submetido a exames de controle de dopagem. A recusa ou o resultado analítico adverso implicará a desclassificação imediata do atleta, com a perda de premiações e a suspensão de participação em eventos futuros organizados pela META SPORT, sem prejuízo de sanções civis e desportivas dos órgãos reguladores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL DO ATLETA

15.1. O atleta assume a responsabilidade exclusiva por suas condições clínicas e aptidão física para participar da corrida de rua, isentando a organização, patrocinadores e apoiadores de quaisquer responsabilidades por acidentes, lesões ou complicações de saúde ocorridas antes, durante ou após a prova.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DIREITOS DE IMAGEM

16.1. Ao efetuar a inscrição no EVENTO, o atleta autoriza, de forma irrevogável, gratuita e definitiva, o uso de seu nome, voz, imagem e dados biográficos pela empresa META SPORT e seus parceiros comerciais, para fins de divulgação em fotos, vídeos, materiais jornalísticos, redes sociais, televisão, internet e demais mídias, por tempo indeterminado e sem limitação de território.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – TERMO DE RESPONSABILIDADE

17.1. *Eu, atleta devidamente inscrito na TOCAUTO RUN, declaro estar em perfeitas condições de saúde para disputar a prova, assumindo civil e criminalmente a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição. Isento a META SPORT, a Concessionária Tocauto e os órgãos de trânsito de qualquer responsabilidade sobre danos materiais, morais ou físicos que eu possa vir a sofrer em decorrência da minha participação neste evento esportivo.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – NORMAS DE CONDUTA DO ATLETA E PENALIDADES

18.1. É dever do atleta manter uma conduta condizente com o espírito esportivo, sendo proibido empurrar, cortar caminho, obstruir propositalmente a passagem de outrem ou arremessar detritos e copos plásticos fora das zonas demarcadas de descarte de lixo. O descumprimento sujeitará o infrator a advertência ou desclassificação sumária pela direção da prova.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – USO DE ACOMPANHANTES, BICICLETAS E VEÍCULOS DE APOIO

19.1. É terminantemente proibido o acompanhamento de atletas por pessoas não inscritas utilizando bicicletas, motocicletas, patinetes, patins, skates ou veículos de tração animal/humana ao longo das vias interditadas para a corrida.

19.2. Não será permitida a participação de corredores conduzindo carrinhos de bebê ou acompanhados por animais de estimação por razões de segurança coletiva. O descumprimento resultará no afastamento imediato do percurso por parte dos staffs da organização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – REGRAS PARA ATLETAS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

20.1. O EVENTO assegura a participação de atletas PCD em consonância com as normas técnico-desportivas vigentes.

20.2. Os atletas PCD elegíveis a categorias adaptadas específicas ou que necessitem de suporte deverão formalizar tal condição junto à organização dentro do período de inscrição, anexando laudo médico comprobatório expedido por autoridade de saúde. As regras de premiação técnica específicas ou isenções/descontos adicionais para esta categoria seguirão as deliberações e limites previstos pela organização (a definir conforme o contingente técnico).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PERCURSO POR MOTIVOS TÉCNICOS

21.1. Por motivos de segurança, obras na malha viária urbana, interferências climáticas extremas ou solicitações expressas dos órgãos de trânsito locais e forças de segurança pública, a organização poderá alterar o trajeto oficial da prova ou as distâncias estabelecidas, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DO EVENTO POR FORÇA MAIOR

22.1. O EVENTO poderá ser adiado ou cancelado caso ocorram situações de força maior ou caso fortuito, tais como desastres naturais, epidemias, greves gerais, convulsões sociais ou determinações governamentais restritivas. Nestes casos, a organização comunicará a decisão pelos meios oficiais e estabelecerá novas diretrizes operacionais para os inscritos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – POLÍTICA DE REEMBOLSO EM CASO DE CANCELAMENTO / GARANTIA

23.1. Na hipótese de cancelamento definitivo do EVENTO imputável exclusivamente à culpa da organização (sem nexo com força maior ou caso fortuito), os valores das inscrições serão integralmente

restituídos aos atletas no prazo e forma legalmente determinados pela META SPORT, mediante requerimento formal fundamentado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação jurídica e técnica que venham a surgir deste Regulamento Oficial serão analisados e deliberados de forma soberana e irrecorrível pela Direção de Prova e Comissão Organizadora da META SPORT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO JURÍDICO

25.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da aplicação ou interpretação deste instrumento que não possam ser solucionados de forma administrativa, as partes elegem, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Local e Data de Emissão:

Imperatriz - MA, 28 de junho de 2026.

META SPORT

Comissão Organizadora

